



DECRETO Nº 3691 DE 18 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS.
<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Ano: XV Nº: 3441 Dia: 19/03/2020 Pagina: 258, 259

Sidnei Francisco de Melo

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso IV, Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste, e considerando o Decreto Municipal de nº 3690 de 17 de março de 2020 que trata de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art.1º Suspender por tempo indeterminado a data de realização das provas do Concurso Público 01/2020, em virtude das medidas impostas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica a Comissão do Concurso Público constituída pela Portaria n° 219/2019 de 03 de maio de 2019, alterada pela Portaria n° 266 de 05 de junho de 2019 e pela Portaria n° 370 de 01 de agosto de 2019, responsável pela emissão de edital complementar notificando a suspensão de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 18 de Março de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito Municipal

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
Prefeito